



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 64/2022

Data: 26 de abril de 2022

Institui a Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações com o objetivo de planejar, compreender e organizar a implantação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações com o objetivo de planejar, compreender e organizar a implantação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, que ficam desde já nomeados:

- I - Pela Procuradora Jurídica, Elis Karem Cerutti, que a presidirá;
- II - Pelo Controlador Interno, Hugo Assunção Capistrano;
- III - Pela agente de contratações, Carine Maria Strieder;
- IV - Pelo Coordenador de Finanças, Vandrê Luiz Lazzarotto.
- V - Por um responsável pelo setor de Compras, Simone Teresinha Andreani Folador;

Art. 3º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.